



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº /2008
(Do Sr. Luiz Fernando Faria)

Requer, nos termos do art. 41, XX, e 141, do Regimento Interno, a revisão do despacho exarado ao Projeto de Lei nº 2.763/2008, para que seja incluída a Comissão de Minas e Energia na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 41, XX, e 141, do Regimento Interno, a revisão do despacho exarado ao Projeto de Lei nº 2.763/2008, de autoria do Deputado Angelo Vanhoni, que “isenta as unidades museológicas no âmbito do Poder Público Federal, do pagamento das taxas referentes ao consumo de energia elétrica”, de maneira que seja incluída a Comissão de Minas e Energia na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito, por entender que a matéria seja pertinente ao campo temático deste Órgão Técnico, conforme o art. 32, XIV, *f*, do Regimento Interno desta Casa, que versa sobre “política e estrutura de preços de recursos energéticos”.

Sala das Sessões, em de agosto de 2008.

Deputado LUIZ FERNANDO FARIA
Presidente da Comissão de Minas e Energia